



Número: **0077403-37.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 6.471.639,53**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ALTEC INDUSTRIAL LTDA - EPP (AUTOR(A))	
	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
LUMETRON ENERGIA E ILUMINACAO EIRELI (AUTOR(A))	
	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
HVS ENGENHARIA ENERGIA LTDA - EPP (AUTOR(A))	
	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
LUMETECH ILUMINACAO E ENERGIA EIRELI (AUTOR(A))	
	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
LUMETRON INDUSTRIAL ENERGIA EIRELI (AUTOR(A))	
	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	
	DOUGLAS RODOLFO SANTOS SILVA (ADVOGADO(A)) ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A)) RENATA DOS SANTOS FERNANDES (ADVOGADO(A)) MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE (ADVOGADO(A)) ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA (ADVOGADO(A)) NIELSON MOREIRA DIAS JUNIOR (ADVOGADO(A)) TATIANA NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))

Outros participantes			
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
245259759	02/07/2026 11:28	Petição (Outras)	Petição (Outras)
245259760	02/07/2026 11:28	1. Altec LTDA - RMA 12 2025 01 02 03 04 2026	Relatório (outros)
245259762	02/07/2026 11:28	1.1 Altec LTDA - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 04 2026	Outros Documentos
245259763	02/07/2026 11:28	2. HVS Engenharia - RMA 12 2025 01 02 03 04 2026	Relatório (outros)
245259764	02/07/2026 11:28	2.1 HVS Engenharia - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 04 2026	Outros Documentos
245259765	02/07/2026 11:28	3. Lumetron Industria - RMA 12 2025 01 02 03 04 2026	Relatório (outros)
245259767	02/07/2026 11:28	3.1 Lumetron Industria - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 04 2026	Outros Documentos
245259768	02/07/2026 11:28	4. Lumetron Energia - RMA 12 2025 01 02 03 04 2026	Relatório (outros)
245259769	02/07/2026 11:28	4.1 Lumetron Energia - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 04 2026	Outros Documentos
245259770	02/07/2026 11:28	5. Lumetech - RMA 12 2025 01 02 03 04 2026	Relatório (outros)
245259771	02/07/2026 11:28	5.1 Lumetech - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 04 2026	Outros Documentos
245259774	02/07/2026 11:28	Relatório Fotográfico - LUMETRON - 01 de abril 2026	Relatório (outros)
245259775	02/07/2026 11:28	Relatório Fotográfico - LUMETRON - 08 de Janeiro de 2026	Relatório (outros)
245259776	02/07/2026 11:28	Relatório Fotográfico - LUMETRON - 19 de Janeiro de 2026	Relatório (outros)

**DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PERNAMBUCO –
SEÇÃO “A”**

Processo nº 0077403-37.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA,
já devidamente qualificada, nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios
**MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR e WALESCA
ALVES DE NORONHA**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao
art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo,
referente ao período de dezembro/2025 a abril/2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 02 de julho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ALTEC ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ 35.385.269/0001-18

DEZEMBRO/2025 A ABRIL/2026

PROCESSO Nº: 0077403-37.2025.8.17.2001
4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----12

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----13

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----13

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----15

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----16

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

21

9. ANEXOS

22

9.1. Checklist de Documentação Recebida

22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.336.288/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1990	
NOME EMPRESARIAL ALTEC INDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-8-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CJ INDUSTRIAL MULTIFABRIL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	NÚMERO B/N	COMPLEMENTO BOLSAO B GALPAO8-2	
CEP 54.120-800	BARRIO/DISTRITO SANTO ALEXO	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO euolides@contserv.com.br		TELEFONE (81) 3082-8780 / (81) 3082-8780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.385.269/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	ALTEC INDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 264.123,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e três reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ELISABETH LINS PONTES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2026 às 15:18:54 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

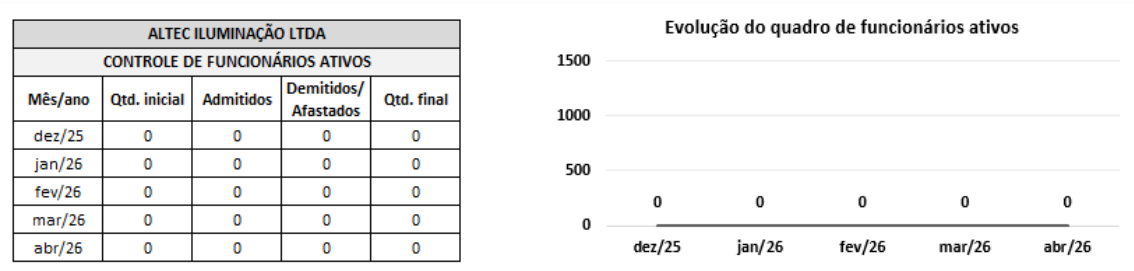
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total



De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

A Recuperanda não apresentou documentação hábil a comprovar o quantitativo de funcionários existente até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %
Operacionais	(205.496)	(205.496)	(118.413)	0	265.100	100,00%
Lucro/Prejuízos Líquidos do Exercício	-205496,47	-205496,47	-118412,71	0	265099,7	100,00%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0,00%
Investimentos	205.496	205.496	118.413	0	(265.100)	100,00%
Ativo Imobilizado	205496,47	205496,47	118412,71	0	-265100	100,00%
Investimentos	0	0	0	0	0	0,00%
Financiamento	0	0	0	0	0	0,00%
Empréstimo	0	0	0	0	0	0,00%
Integralizações de Capital	0	0	0	0	0	0,00%
Saldo Final	0	0	0	0	(0)	0,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, conforme declaração de Inatividade disponibilizados pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. O Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final de **R\$ 0,00 (zero real)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Total do ativo circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Investimentos - Curva Fotométrica	5.134	5.134	5.134	5.134	5.134	0,00%	1,62%
Investimentos - Linhas Telefônicas	6.504	6.504	6.504	6.504	6.504	0,00%	2,06%
Imobilizados - Técnicas em Geral	1.527.482	1.527.482	1.527.482	1.527.482	10.228.800	569,65%	3233,88%
Imobilizados - Projeto de Expansão	39.563	39.563	39.563	39.563	39.563	0,00%	12,51%
(-) Depreciação Acumulada	(1.203.573)	(1.409.070)	(1.527.482)	(1.527.482)	(9.963.700)	552,30%	-3150,07%
Total do ativo não circulante	375.110	169.614	51.201	51.201	316.301	517,76%	100,00%
TOTAL DO ATIVO	375.110	169.614	51.201	51.201	316.301	517,76%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Na conta **“Imobilizado”** houve um acréscimo de **569,65%**. Conforme Nota Explicativa encaminhada pela Recuperanda, referida variação decorre da segregação e incorporação dos ativos imobilizados pertencentes ao Grupo Lumetron. Ao final do período, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 316.301,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e um reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou os seguintes dados no período de **abril/2026**:

IMOBILIZADO	304.662,58
Bens Imoveis	9.200.000,00
Máquinas e Equipamentos	838.900,00
Móveis e utensílios	170.200,00
Equipamentos de Informática	19.700,00
Projeto expansão	39.562,58
Depreciação Acumulada	(9.963.700,00)

3.1.2. Passivo



As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Total do passivo circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Empréstimos e Financiamentos	689.590	689.590	689.590	689.590	689.590	0,00%	218,02%
Total do passivo não circulante	689.590	689.590	689.590	689.590	689.590	0,00%	218,02%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	264.123	264.123	264.123	264.123	264.123	0,00%	83,50%
Reserva de Lucros	264.513	264.513	264.513	264.513	264.513	0,00%	83,63%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(843.116)	(1.048.612)	(1.167.025)	(1.167.025)	(901.925)	-22,72%	-285,15%
Total do patrimônio líquido	(314.479)	(519.976)	(638.389)	(638.389)	(373.289)	-41,53%	-118,02%
TOTAL DO PASSIVO	375.110	169.614	51.201	51.201	316.301	517,76%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 316.301,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e um reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto Operacional	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Despesas com Depreciação	-205496,47	-205496,47	-118412,71	0	-58.809,18	0,00%	100,00%
Resultado Operacional	(205.496)	(205.496)	(118.413)	0	(58.809)	100,00%	100,00%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(205.496)	(205.496)	(118.413)	0	(58.809)	100,00%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(205.496)	(205.496)	(118.413)	0	(58.809)	100,00%	100,00%

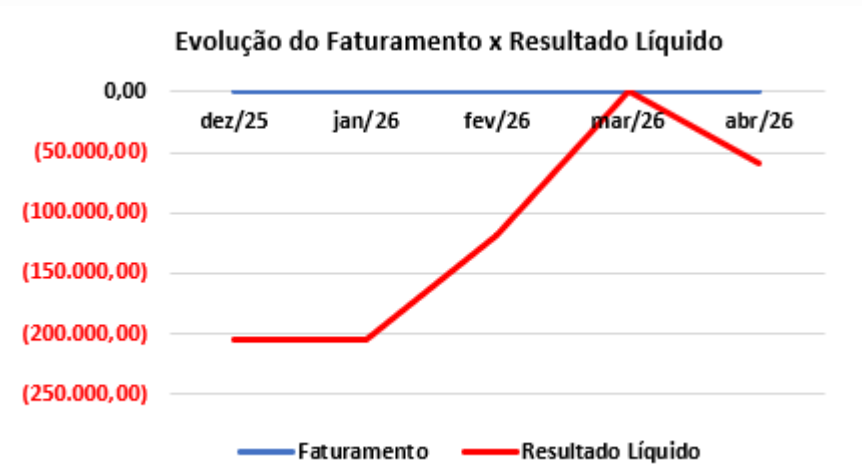
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2026 a abril/2026**, foram observadas diversas variações, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda. O Resultado Líquido do Período apresentou saldo final negativo de **58.809,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a abril/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LC =	$\frac{A.C.}{P.C.} = \frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LS =	$\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.} = \frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LI =	$\frac{DISPONÍVEL}{P.C.} = \frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$	$\frac{0.00}{0.00} = 0.00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{0,00}{689.589,65} = 0,00$	$\frac{0,00}{689.589,65} = 0,00$	$\frac{0,00}{689.589,65} = 0,00$	$\frac{0,00}{689.589,65} = 0,00$	$\frac{0,00}{689.589,65} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Todavia, a fim de evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os registros das diligências realizadas foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde constam,

de forma unificada, todas as informações relativas às visitas técnicas, inspeções e fiscalizações promovidas por esta Administração Judicial.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda ao longo do período.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 01).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Contudo, visando evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os eventos processuais, administrativos e negociais foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde se encontram descritas, de forma unificada, as principais ocorrências verificadas no período, incluindo petições, decisões judiciais, incidentes processuais, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público e atos de fiscalização promovidos por esta Administração Judicial.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 18 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

HVS ENGENHARIA ENERGIA LTDA - EPP -
CNPJ Nº 12.577.961/0001-42

DEZEMBRO/2025 A ABRIL/2026

PROCESSO Nº: 0077403-37.2025.8.17.2001
4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

21

9. ANEXOS

22

9.1. Checklist de Documentação Recebida

22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório. Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12.577.961/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/1997

Nome Empresarial
HV 8 ENGENHARIA ENERGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.88-1-01 - Administração de obras
43.88-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-8-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-8-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
82.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R POETA CARLO 8 DRUMMOND DE ANDRADE

NUMERO
461

COMPLEMENTO
SALA: 2; ANDAR: 1;

CEP
60.860-080

SARRO/DISTRITO
VARZEA

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 3126-8600

SINTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (SFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2028

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Rua 13 de Ma | Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/06/2026 às 15:33:40 (data e hora de Brasília).

962 | 81 3445-3226
Página: 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 22/07/2026 09:23:57
Número do documento: 26070211282396600000238485996
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070211282396600000238485996>
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 02/07/2026 11:28:24

Num. 245259763 - Pág. 5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.577.961/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	HVS ENGENHARIA ENERGIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO PONTES MACEDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LILIA DE SOUZA BATISTA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 17/06/2026 às 15:34:18 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

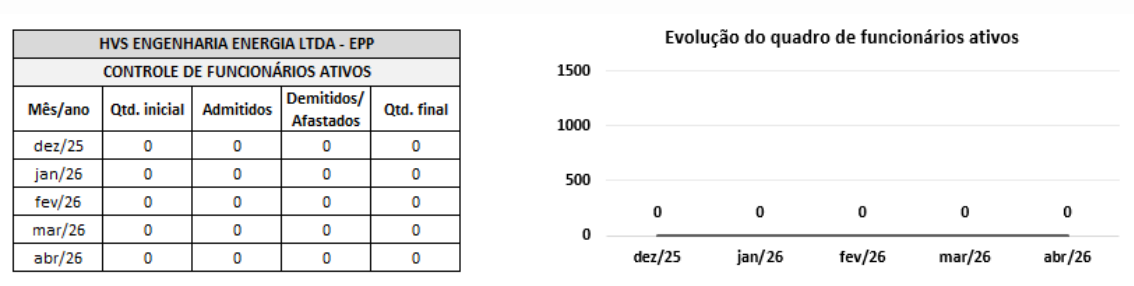
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

A Recuperanda não apresentou documentação hábil a comprovar o quantitativo de funcionários existente até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.



FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %
Operacionais	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	0,00%
Lucros/Prejuízos Líquidos do Exercício	-1866,94	-1866,94	-1866,94	-1866,94	-1866,94	0,00%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0,00%
Investimentos	1.867	1.867	1.867	1.867	1.867	0,00%
Ativo Imobilizado	1866,94	1866,94	1866,94	1866,94	1866,94	0,00%
Investimentos	0	0	0	0	0	0,00%
Financiamentos	0	0	0	0	0	0,00%
Empréstimo	0	0	0	0	0	0,00%
Integralizações de Capital	0	0	0	0	0	0,00%
Saldo Final	0	0	0	0	0	0,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. O Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final de **R\$ 0,00 (zero real)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Outros Créditos	313.653	313.653	313.653	313.653	313.653	0,00%	32,41%
Total do ativo circulante	313.653	313.653	313.653	313.653	313.653	0,00%	32,41%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Empréstimos Altec Iluminação	626.776	626.776	626.776	626.776	626.776	0,00%	64,77%
Investimentos - Títulos de Capitalização	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	0,00%	0,31%
Imobilizados - Bens Imobilizados	186.694	186.694	186.694	186.694	186.694	0,00%	19,29%
(-) Depreciação Acumulada	(154.956)	(156.823)	(158.690)	(160.557)	(162.424)	1,16%	-16,78%
Total do ativo não circulante	661.514	659.647	657.780	655.913	654.046	-0,28%	67,59%
TOTAL DO ATIVO	975.167	973.300	971.433	969.566	967.699	-0,19%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 967.699,00 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou os seguintes dados no período de **abril/2026**:

IMOBILIZADO	24.270,30
Veículos/Caminhões	186.694,40
Depreciação (-)	(162.424,10)

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Encargos Sociais a Parcelar	441.287	441.287	441.287	441.287	441.287	0,00%	45,60%
Total do passivo circulante	441.287	441.287	441.287	441.287	441.287	0,00%	45,60%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Empréstimos e Financiamentos	96.985	96.985	96.985	96.985	96.985	0,00%	10,02%
Empréstimo Lumetron Industrial	347.972	347.972	347.972	347.972	347.972	0,00%	35,96%
Total do passivo não circulante	444.957	444.957	444.957	444.957	444.957	0,00%	45,98%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	0,00%	62,00%
Reservas de Lucros	(367.461)	(369.327)	(371.194)	(373.061)	(374.928)	0,50%	-38,74%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(143.617)	(143.617)	(143.617)	(143.617)	(143.617)	0,00%	-14,84%
Total do patrimônio líquido	88.923	87.056	85.189	83.322	81.455	-2,24%	8,42%
TOTAL DO PASSIVO	975.167	973.300	971.433	969.566	967.699	-0,19%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 967.699,00 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que

há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Deduções	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos serviços Vendidos	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto Operacional	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Despesas com Depreciação	-1866,94	-1866,94	-1866,94	-1866,94	-1866,94	0,00%	100,00%
Resultado Operacional	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	0,00%	100,00%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	0,00%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	(1.867)	0,00%	100,00%

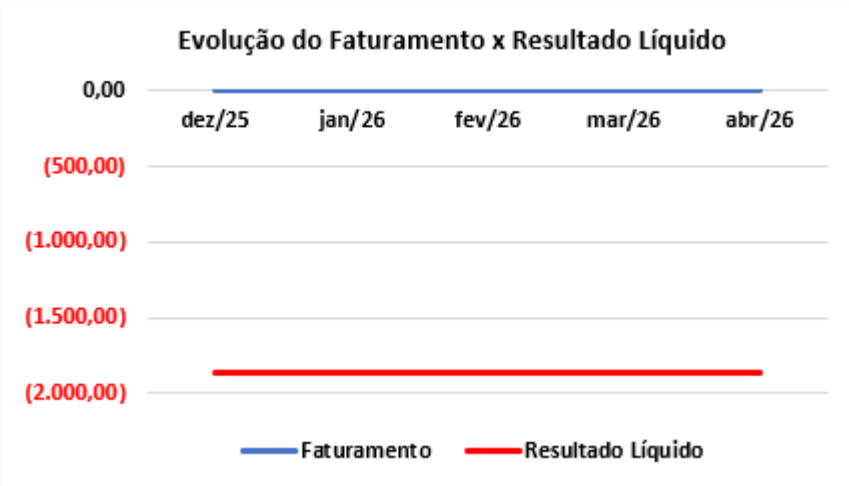
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. O Resultado Líquido do Período apresenta um saldo final negativo de **1.867,00 (mil oitocentos e sessenta e sete reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a abril/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,71** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$	$\frac{313.653,30}{441.286,95} = 0,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,71** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{441.286,95} \approx 0,00$	$\frac{0,00}{441.286,95} \approx 0,00$	$\frac{0,00}{441.286,95} \approx 0,00$	$\frac{0,00}{441.286,95} \approx 0,00$	$\frac{0,00}{441.286,95} \approx 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C.+E.L.P.}}$	$\frac{940.429,15}{886.244,40} \approx 1,06$	$\frac{940.429,15}{886.244,40} \approx 1,06$	$\frac{940.429,15}{886.244,40} \approx 1,06$	$\frac{940.429,15}{886.244,40} \approx 1,06$	$\frac{940.429,15}{886.244,40} \approx 1,06$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,06**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Todavia, a fim de evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os registros das diligências realizadas foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde constam, de forma unificada, todas as informações relativas às visitas técnicas, inspeções e fiscalizações promovidas por esta Administração Judicial.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda ao longo do período.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Contudo, visando evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os eventos processuais, administrativos e negociais foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde se encontram descritas, de forma unificada, as principais ocorrências verificadas no período, incluindo petições, decisões judiciais, incidentes processuais, movimentações

envolvendo credores, manifestações do Ministério Público e atos de fiscalização promovidos por esta Administração Judicial.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida;

9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 18 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LUMETRON INDUSTRIAL ENERGIA LTDA -
CNPJ Nº 16.455.878/0001-51

DEZEMBRO/2025 A ABRIL/2026

PROCESSO Nº: 0077403-37.2025.8.17.2001
4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----11

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----12

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----12

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----13

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----13

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----15

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

21

9. ANEXOS

22

9.1. Checklist de Documentação Recebida

22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.455.378/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2012
NOME EMPRESARIAL LUMETRON INDUSTRIAL ENERGIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-8-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.80-2-89 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.10-3-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 48.49-4-08 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	NUMERO 451	COMPLEMENTO PARQUETEL
CEP 50.850-080	BARRIO/DISTRITO CURADO	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO suolides@ontserv.com.br		TELEFONE (81) 3082-8780 / (81) 3082-8780
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/06/2026 às 16:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	16.455.878/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	LUMETRON INDUSTRIAL ENERGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO PONTES MACEDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2026 às 16:18:56 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

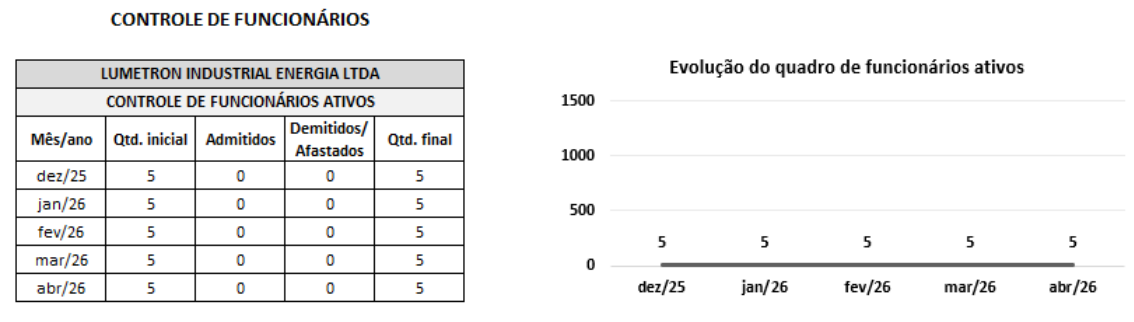
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

A Recuperanda não apresentou documentação hábil a comprovar o quantitativo de funcionários existente até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda detém receitas suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final positivo de **R\$ 5.277.692,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades							
Caixa Geral	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	0,00%	100,00%
Total do ativo circulante	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	0,00%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Total do ativo não circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Com base na documentação contábil apresentada pela Recuperanda, verifica-se a inexistência de bens registrados no grupo do Ativo Imobilizado durante o período em análise.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Total do passivo circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Total do passivo não circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	0,00%	100,00%
Total do patrimônio líquido	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	0,00%	100,00%
TOTAL DO PASSIVO	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Deduções	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos serviços Vendidos	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto Operacional	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

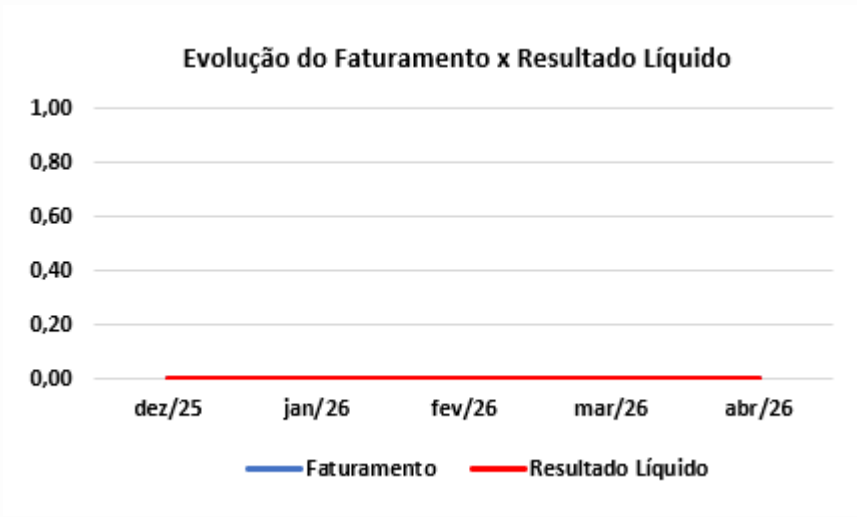
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. O Resultado Líquido do Período apresenta um saldo final de **0,00 (zero real)**.



3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a maio/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.



No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C.+E.L.P.}}$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{40.000,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Todavia, a fim de evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os registros das diligências realizadas foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde constam, de forma unificada, todas as informações relativas às visitas técnicas, inspeções e fiscalizações promovidas por esta Administração Judicial.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda ao longo do período.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Contudo, visando evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os eventos processuais, administrativos e negociais foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde se encontram descritas, de forma unificada, as principais ocorrências verificadas no período, incluindo petições, decisões judiciais, incidentes processuais, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público e atos de fiscalização promovidos por esta Administração Judicial.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 18 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA

Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LUMETRON ENERGIA E ILUMINAÇÃO
LTDA - CNPJ Nº 06.997.667/0001-97

DEZEMBRO/2025 A ABRIL/2026

PROCESSO Nº: 0077403-37.2025.8.17.2001
4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----12

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----13

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----13

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----15

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

21

9. ANEXOS

22

9.1. Checklist de Documentação Recebida

22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.897.887/0001-97		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2004	
NOME EMPRESARIAL LUMETRON ENERGIA E ILUMINACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****		COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****		MUNICÍPIO *****		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (81) 3125-8500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****					
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declaração					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

06.997.667/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

LUMETRON ENERGIA E ILUMINACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO PONTES MACEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2026 às 17:02:44 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

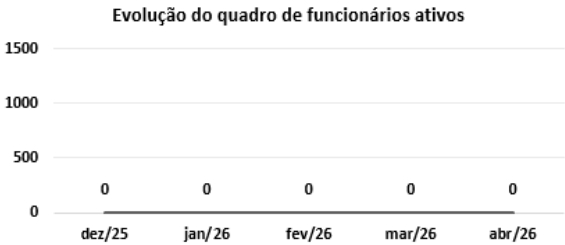
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

LUMETRON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. final
dez/25	0	0	0	0
jan/26	0	0	0	0
fev/26	0	0	0	0
mar/26	0	0	0	0
abr/26	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

A Recuperanda não apresentou documentação hábil a comprovar o quantitativo de funcionários existente até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %
Operacionais	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	0,00%
Lucros/Prejuízos Liquidados do Exercício	-71119,83	-71119,83	-71119,83	-71119,83	-71119,83	0,00%
Outros Créditos						0,00%
Investimentos	71.120	71.120	71.120	71.120	71.120	0,00%
Ativo Imobilizado	71119,83	71119,83	71119,83	71119,83	71119,83	0,00%
Investimentos						0,00%
Financiamento	0	0	0	0	0	0,00%
Empréstimos						0,00%
Integralizações de Capital						0,00%
Saldo Final	0	0	0	0	0	0,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. O Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final de **R\$ 0,00 (zero real)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Valores a Receber	42.367	42.367	42.367	42.367	42.367	0,00%	20,57%
Total do ativo circulante	42.367	42.367	42.367	42.367	42.367	0,00%	20,57%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Imobilizados	711.198	711.198	711.198	711.198	711.198	0,00%	345,27%
(-) Depreciação Acumulada	(334.221)	(334.221)	(405.341)	(476.461)	(547.580)	14,93%	-265,84%
Total do ativo não circulante	376.977	376.977	305.858	234.738	163.618	-30,30%	79,43%
TOTAL DO ATIVO	419.344	419.344	348.224	277.104	205.985	-25,67%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 205.985,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou os seguintes dados no período de **abril/2026**:

IMOBILIZADO	163.617,89
Ativo imobilizado	711.198,30
Depreciação Acumulada	(547.580,41)

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau

de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Total do passivo circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Empréstimos e Financiamentos	249.549	249.549	249.549	249.549	249.549	0,00%	121,15%
Total do passivo não circulante	249.549	249.549	249.549	249.549	249.549	0,00%	121,15%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	380.000	380.000	380.000	380.000	380.000	0,00%	184,48%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(210.205)	(210.205)	(281.324)	(352.444)	(423.564)	20,18%	-205,63%
Total do patrimônio líquido	169.795	169.795	98.676	27.556	(43.564)	-258,09%	-21,15%
TOTAL DO PASSIVO	419.344	419.344	348.224	277.104	205.985	-25,67%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. Ao final do período, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 205.985,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Deduções	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos serviços Vendidos	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto Operacional	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Despesas com Depreciação	-71119,83	-71119,83	-71119,83	-71119,83	-71119,83	0,00%	100,00%
Resultado Operacional	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	0,00%	100,00%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	0,00%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	(71.120)	0,00%	100,00%

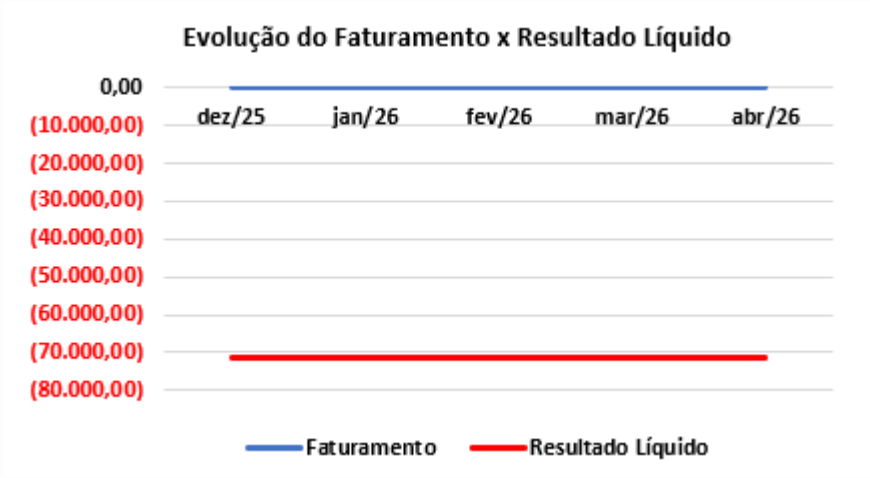
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações, conforme declaração de Inatividade disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que não houve movimentação. O Resultado Líquido do Período apresenta um saldo final negativo de **71.120,00 (setenta e um mil, cento e vinte reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a abril/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$\frac{42.366,73}{0,00} = 0,00$	$\frac{42.366,73}{0,00} = 0,00$	$\frac{42.366,73}{0,00} = 0,00$	$\frac{42.366,73}{0,00} = 0,00$	$\frac{42.366,73}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LG = $\frac{A.C.+R.L.P.}{P.C.+E.L.P.}$	$\frac{42.366,73}{249.548,66} = 0,17$	$\frac{42.366,73}{249.548,66} = 0,17$	$\frac{42.366,73}{249.548,66} = 0,17$	$\frac{42.366,73}{249.548,66} = 0,17$	$\frac{42.366,73}{249.548,66} = 0,17$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,17**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Todavia, a fim de evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os registros das diligências realizadas foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde constam,

de forma unificada, todas as informações relativas às visitas técnicas, inspeções e fiscalizações promovidas por esta Administração Judicial.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda ao longo do período.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Contudo, visando evitar duplicidade de informações e repetição desnecessária de conteúdo, os eventos processuais, administrativos e negociais foram consolidados no Relatório Mensal de Atividades da empresa LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA, onde se encontram descritas, de forma unificada, as principais ocorrências verificadas no período, incluindo petições, decisões judiciais, incidentes processuais, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público e atos de fiscalização promovidos por esta Administração Judicial.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 18 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LUMETECH ILUMINACAO E ENERGIA
LTDA - CNPJ Nº 30.609.969/0001-25

DEZEMBRO/2025 A ABRIL/2026

PROCESSO Nº: 0077403-37.2025.8.17.2001
4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

24

9. ANEXOS

25

9.1. Checklist de Documentação Recebida

25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.809.989/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2018
NOME EMPRESARIAL LUMETECH ILUMINACAO E ENDEERGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-8-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.10-3-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.80-2-89 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 48.48-4-08 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 48.89-8-89 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	NUMERO 451	COMPLEMENTO *****
CEP 50.850-080	SARRO/DISTRITO VARZEA	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO LUMETECH@LUMETECH.COM.BR		TELEFONE (81) 2137-3871
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.609.969/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	LUMETECH ILUMINACAO E ENERGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ELISABETH LINS PONTES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GILDAZIO EUDOXIO MACEDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2026 às 07:00:45 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

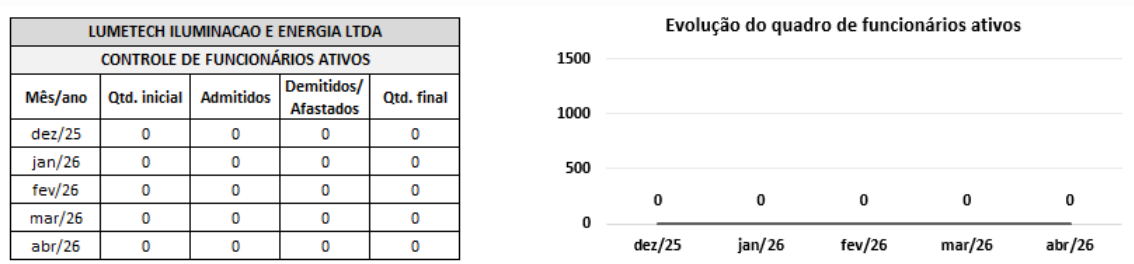
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

A Recuperanda não apresentou documentação hábil a comprovar o quantitativo de funcionários existente até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o

acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %
Operacionais	(103.546)	32.128	(22.834)	(25.070)	(103.546)	313,04%
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-119202,15	-10241,62	15044,86	49532,03	-119202,15	-340,66%
Depreciação	0	0	0	0	0	0,00%
Clientes	-3593,54	0	-2999,96	-51000,24	-3593,54	-92,95%
Estoques	-77579,21	1849,01	-8215,65	-17881,53	-77579,21	333,85%
Fornecedores	29415,45	0	726,5	5874,87	29415,45	400,70%
Outros Passivos	67413,06	40520,88	-27389,51	-11594,63	67413,06	-681,42%
Investimentos	0	0	0	0	0	0,00%
Ativo Imobilizado	0	0	0	0	0	0,00%
Investimentos	0	0	0	0	0	0,00%
Financiamento	103.831	(22.847)	20.843	30.929	103.831	235,71%
Empréstimos	103830,53	-22846,72	20843,22	30928,86	103830,53	235,71%
Integralização de Capital	0	0	0	0	0	0,00%
Saldo Final	284	9.282	(1.991)	5.859	284	-95,15%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda detém receitas suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final positivo de **R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades							
Banco Conta Movimento	(4.920)	4.362	2.371	(3.488)	(3.400)	-2,54%	-0,24%
Aplicações Financeiras	5.344	5.344	5.344	5.344	5.344	0,00%	0,38%
Clientes	504	0	3.000	54.000	3.000	-94,44%	0,21%
Adiantamentos	103.334	106.938	114.388	116.572	84.041	-27,91%	5,98%
Contas a Receber de empresas do Grupo	1.051.465	1.074.274	1.087.946	1.101.684	1.101.684	0,00%	78,41%
Títulos a Receber	83.862	100.330	130.697	145.366	158.982	9,37%	11,32%
Tributos	0	0	0	0	2.102	100,00%	0,15%
Estoques de Produtos	6.723	8.572	16.788	34.670	53.266	53,64%	3,79%
Total do ativo circulante	1.246.312	1.299.820	1.360.534	1.454.148	1.405.020	-3,38%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Total do ativo não circulante	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	1.246.312	1.299.820	1.360.534	1.454.148	1.405.020	-3,38%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Na conta **“Clientes”** houve uma queda de **94,44%** e também na conta de **“Adiantamentos”** que apresentou uma queda de **27,91%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.405.020,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e vinte reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Com base na documentação contábil apresentada pela Recuperanda, verifica-se a inexistência de bens registrados no grupo do Ativo Imobilizado durante o período em análise.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	95.462	95.462	96.188	102.063	101.928	-0,13%	7,25%
Outras Obrigações	131.634	131.591	131.591	131.591	131.591	0,00%	9,37%
Outras Obrigações RJ	79.250	71.403	71.403	71.403	71.403	0,00%	5,08%
Empréstimos e Financiamentos Capital Na	323.653	372.172	381.024	400.762	391.531	-2,30%	27,87%
Empréstimos por conta de Terceiros	835.816	858.662	870.653	881.844	881.844	0,00%	62,76%
Obrigações Tributárias	457.609	457.609	471.467	493.790	493.790	0,00%	35,14%
Total do passivo circulante	1.923.423	1.986.898	2.022.326	2.081.452	2.072.086	-0,45%	147,48%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Parcelamentos a Longo Prazo	489.610	489.610	489.610	489.610	489.610	0,00%	34,85%
Total do passivo não circulante	489.610	489.610	489.610	489.610	489.610	0,00%	34,85%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	0,00%	7,12%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(673.607)	(673.607)	(673.607)	(673.607)	(673.607)	0,00%	-47,94%
Exercício Anterior	(593.113)	(603.081)	(577.794)	(543.307)	(583.069)	7,32%	-41,50%
Total do patrimônio líquido	(1.166.720)	(1.176.688)	(1.151.401)	(1.116.914)	(1.156.676)	3,56%	-82,32%
TOTAL DO PASSIVO	1.246.312	1.299.820	1.360.534	1.454.148	1.405.020	-3,38%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.405.020,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e vinte reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que

há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não foi possível apresentar esta documentação devido à ausência de envio por parte da Recuperanda.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a abril/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	22.004	0	57.872	94.680	152.552	61,12%	1561,39%
Deduções	(6.031)	0	(14.492)	(23.327)	(37.819)	62,12%	-387,09%
Receita Líquida	15.973	0	43.380	71.352	114.732	60,80%	1174,30%
Lucro Bruto Operacional	15.973	0	43.380	71.352	114.732	60,80%	1174,30%
Despesas Operacionais	(176.991)	(10.242)	(18.143)	(36.964)	(105.955)	186,64%	-1084,46%
Resultado Operacional	(161.017)	(10.242)	25.237	34.388	8.777	-74,48%	89,84%
Receitas financeiras	21	0	49	99	993	903,89%	10,16%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(160.996)	(10.242)	25.286	34.487	9.770	-71,67%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(160.996)	(10.242)	25.286	34.487	9.770	-71,67%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

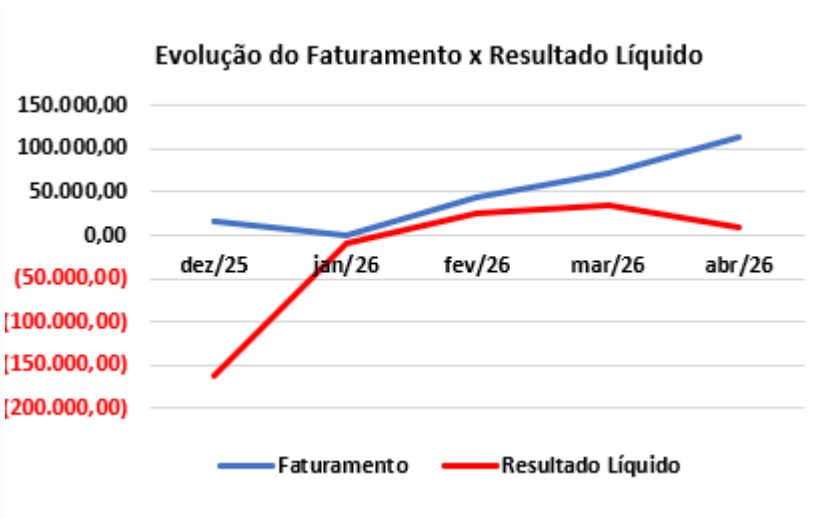


- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a abril/2026**, foram observadas diversas variações, resultando em uma queda de **71,67%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final positivo de **9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a abril/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$= \frac{1.246.312,17}{1.923.422,89} = 0,65$	$= \frac{1.299.820,09}{1.986.898,41} = 0,65$	$= \frac{1.360.533,89}{2.022.325,73} = 0,67$	$= \frac{1.454.147,80}{2.081.452,47} = 0,70$	$= \frac{1.405.019,96}{2.072.086,39} = 0,68$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,68** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$= \frac{1.142.978,36}{1.923.422,89} = 0,59$	$= \frac{1.192.881,92}{1.986.898,41} = 0,60$	$= \frac{1.246.145,72}{2.022.325,73} = 0,62$	$= \frac{1.337.575,63}{2.081.452,47} = 0,64$	$= \frac{1.320.979,26}{2.072.086,39} = 0,64$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,64** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{423,97}{1.923.422,89} = 0,00$	$\frac{9.705,52}{1.986.898,41} = 0,00$	$\frac{7.714,71}{2.022.325,73} = 0,00$	$\frac{1.855,35}{2.081.452,47} = 0,00$	$\frac{1.944,11}{2.072.086,39} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **dezembro/2025 a abril/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C.+E.L.P.}}$	$\frac{1.246.312,17}{2.413.032,53} = 0,52$	$\frac{1.299.820,09}{2.476.508,05} = 0,52$	$\frac{1.360.533,89}{2.511.935,37} = 0,54$	$\frac{1.454.147,80}{2.571.062,11} = 0,57$	$\frac{1.405.019,96}{2.561.696,03} = 0,55$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,55**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

A primeira visita técnica foi realizada em 08 de janeiro de 2026, ocasião em que esta Administração Judicial reuniu-se com os sócios, representantes e patronos da Recuperanda para apresentação institucional e alinhamento dos procedimentos inerentes ao processo de recuperação judicial.

Na oportunidade, foram prestados esclarecimentos acerca das atribuições da Administração Judicial, da forma de acompanhamento das atividades da empresa ao longo do processamento da recuperação, bem como das obrigações legais impostas à Recuperanda, especialmente quanto ao fornecimento periódico da documentação contábil, financeira e operacional necessária à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), da segunda relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, e ao desempenho das demais atribuições fiscalizatórias deste Auxiliar do Juízo. Durante a diligência, também foram realizados registros fotográficos das instalações da empresa.

Posteriormente, no mês de abril de 2026, esta Administração Judicial realizou nova visita técnica de rotina às dependências da Recuperanda, destinada à verificação da continuidade das atividades empresariais e ao acompanhamento de sua situação operacional, ocasião em que também foram produzidos registros fotográficos.

Os registros das diligências realizadas ao longo do período seguem anexos ao presente relatório fotográfico, passando a integrar o Relatório Mensal de Atividades para fins

de documentação e acompanhamento das atividades fiscalizatórias desempenhadas por esta Administração Judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI N° 11.101/05
10/09/2025	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
19/12/2025	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
21/01/2026	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
18/03/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA DE CREDITORES DO DEVEDOR	ART. 52, § 1º,
02/04/2026	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
14/05/2026	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
09/03/2026	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	ID	AUTOR	EVENTO PROCESSUAL
01/12/2025	224571698	JUÍZO	DECISÃO DETERMINANDO A JUNTADA DE DOCUMENTOS FALTANTES
17/12/2025	226390744	RECUPERANDA	PETIÇÃO DE ADITAMENTO À INICIAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCS.
19/12/2025	226703198	JUÍZO	DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ DO GRUPO RECUPERANDO BEM COMO NOMEAÇÃO DO ADM JUDICIAL
23/12/2025	226767139	DILIGENCE	PETIÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO - E-MAIL: grupolumetron@diligence.adm.br
02/01/2025	226921991	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DO CREDOR BEM COMO DOS SEUS ADVOGADOS
08/01/2026	227101603	DIRETORIA CIVEL	HABILITAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA LTDA.
08/01/2026	227101631	DIRETORIA CIVEL	DESPACHO ACERCA DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO
08/01/2026	227101631	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID 226703198
14/01/2026	227102639	JUÍZO	OFÍCIO ENVIADO A RECEITA FEDERAL PARA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS CONFORME DECISÃO DE ID 226703198
14/01/2026	227571547	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS
15/01/2026	227680645	RECUPERANDA	PETIÇÃO SOBRE LEILÃO JUDICIAL DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA 21/01/2026
21/01/2026	228123155	FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO APRESENTADA EM RAZÃO DE DESPACHO DE ID 226703198
22/01/2026	228198595	DIRETORIA CIVEL	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA APRECIACÃO DA PETIÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA, ID Nº 228198595
30/01/2026	229018894	MUNICÍPIO DE JABOATÃO	HABILITAÇÃO PROCESSUAL E NOTICIA DE ENVIO DOS EXTRATOS DE DÍVIDAS DAS RECUPERANDAS
03/02/2026	229455981	ESTADO DE PERNAMBUCO	APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS DE DÍVIDAS DAS RECUPERANDAS
05/02/2026	229714288	JUÍZO	DECISÃO SANEADORA: PROPOSTA DE HONORÁRIOS AJ; PETIÇÃO UNIÃO; SUSPENSÃO LEILÃO; HABILITAÇÃO BNB
11/02/2026	230252962	DIRETORIA CÍVEL	EXPEDIÇÃO EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES
23/02/2026	231191307	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO TORNANDO SEM EFEITO O EDITAL - ERRO MATERIAL
27/02/2026	231944904	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	PEDIDO DE CADASTRAMENTO PATRONOS



03/03/2026	232286323	RECUPERANDAS	PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DE BENS E CONTRAPROPOSTA HONORÁRIOS AJ
09/03/2026	232823669	RECUPERANDAS	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
10/03/2026	232863684	RECEITA FEDERAL	MALOTE DIGITAL JUNTADA EXTRATOS ANOTAÇÕES
11/03/2026	233057266	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE ID 229714288; FAZENDA NACIONAL - UNIÃO; HONORÁRIOS AJ
13/03/2026	231194087	DIRETORIA CÍVEL	EXPEDIÇÃO NOVO EDITAL 1ª LISTA DE CREDORES
17/03/2026	233650456	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA DECISÃO ID. 229714288
24/03/2026	234591164	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO AJ RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
30/03/2026	235309252	JUÍZO	DECISÃO SANEADORA: UNIÃO FAZENDA NACIONAL; HONORÁRIOS AJ; RECONHECIMENTO DE ESSENCIALIDADE DE BENS
10/04/2026	236398731	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DECURSO DO PRAZO DO EDITAL EM 02/04/2026
14/04/2026	236569649	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA DECISÃO DE ID. 235309252
20/04/2026	237391194	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE ID. 235309252

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 18 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
GRUPO LUMETRON

Visita Técnica
01 de abril de 2026



VISITA TÉCNICA • 01/04/2026



Registro Fotográfico 01



Registro Fotográfico 02



Registro Fotográfico 03



Registro Fotográfico 04



VISITA TÉCNICA • 01/04/2026



Registro Fotográfico 05



Registro Fotográfico 06



Registro Fotográfico 07



Registro Fotográfico 08



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
GRUPO LUMETRON

Visita Técnica
08 de janeiro de 2026



VISITA TÉCNICA • 08/01/2026



Registro Fotográfico 01



Registro Fotográfico 02



Registro Fotográfico 03



Registro Fotográfico 04



VISITA TÉCNICA • 08/01/2026



Registro Fotográfico 05



Registro Fotográfico 06



Registro Fotográfico 07



Registro Fotográfico 08



VISITA TÉCNICA • 08/01/2026



Registro Fotográfico 09



Registro Fotográfico 10



Registro Fotográfico 11



Registro Fotográfico 12



VISITA TÉCNICA • 08/01/2026



Registro Fotográfico 13



Registro Fotográfico 14



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPO LUMETRON

Visita Técnica
19 de janeiro de 2026



VISITA TÉCNICA • 19/01/2026



Registro Fotográfico 01



Registro Fotográfico 02



Registro Fotográfico 03



Registro Fotográfico 04



VISITA TÉCNICA • 19/01/2026



Registro Fotográfico 05



Registro Fotográfico 06



Registro Fotográfico 07



Registro Fotográfico 08



VISITA TÉCNICA • 19/01/2026



Registro Fotográfico 09



Registro Fotográfico 10



Registro Fotográfico 11



Registro Fotográfico 12



VISITA TÉCNICA • 19/01/2026



Registro Fotográfico 13



Registro Fotográfico 14

